



LEI ORDINÁRIA Nº 1.266/2008.

**DÁ NOME À ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL LOCALIZADA NO
BAIRRO VILA CAFETEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de MARIA DAS NEVES MARQUES DE
SOUZA, a Escola de Tempo Integral localizada nesta Cidade, à Rua
Retângulo, esquina com a Rua Polígono, no Bairro Vila Cafeteira.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2008, 187º. DA
INDEPENDÊNCIA E 120º. DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**